



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

Espaço reservado para o legislativo

REQUERIMENTO nº: 0619

Depto. Legislativo

Data: 18/06/2025 09:22:41

Autor(a): Ver^a. Eugênia Lima


Servidor
Carlos Eduardo O. B.
Técnico Legislativo

Destinatários:

0001 - Prefeita - Sra Mirella Almeida

048 - Secretária de Saúde (PMO) - Sra. Ana Cláudia Callou

Assunto: *Indicação à Prefeitura de Olinda para a realização de ações durante a semana municipal de prevenção e diagnóstico do câncer infantil*

EUGENIA LIMA, vereadora com assento nesta Casa Legislativa, requeiro à mesa, depois de ouvido o plenário na forma regimental, com base no Art. 19, do Regimento Interno, que seja que seja oficiado a *Exma. Sra. Prefeita de Olinda, Mirella Almeida e comunicado a Sra. Luciana Lopes do Município de Olinda:*

Nos termos do **art. 156, inciso VIII, do Regimento Interno** desta Casa de Leis, apresento a seguinte **Indicação**, solicitando o seu devido encaminhamento à Excelentíssima Prefeita de Olinda, visando às providências cabíveis.

Indico, nos termos do art. 28, III da Lei Orgânica do Município de Olinda e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja encaminhada à Secretaria de Gestão Urbana a seguinte proposição:

Que a Prefeitura Municipal de Olinda, por meio da Secretaria de Saúde e demais órgãos competentes, promova ações educativas e preventivas durante a Semana de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil no município.

O câncer infantil, embora menos comum que em adultos, representa uma das principais causas de morte por doença em crianças e adolescentes no Brasil. A detecção precoce é fundamental para o aumento das chances de cura. Nesse sentido, é de extrema relevância que o Município de Olinda desenvolva ações voltadas à conscientização da população, capacitação de profissionais de saúde e realização de campanhas informativas nas escolas, unidades de saúde e espaços públicos.

As ações propostas podem incluir palestras, distribuição de material educativo, capacitações para profissionais da atenção básica e atividades lúdicas para crianças e adolescentes, com o objetivo de sensibilizar sobre os sinais e sintomas do câncer infantojuvenil e a importância do diagnóstico precoce.

Assim, solicitamos o empenho do Executivo Municipal para inserir tais ações no calendário oficial de eventos de saúde do município.

Adicionalmente, a presente indicação está fundamentada nos seguintes dispositivos legais:

- **Lei Orgânica do Município de Olinda**, especialmente o art. 14, § 1º, que dispõe sobre a competência da administração municipal em promover obras e serviços de interesse coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

CNPJ – 11.527.108/0001-53

Rua XV de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda – PE CEP.: 53.020-070

E-mail contato@olinda.pe.leg.br -<https://olinda.pe.leg.br/>

- **Art. 23, inciso IX, da Constituição Federal**, que estabelece a responsabilidade compartilhada entre os entes federados pela proteção ao meio ambiente e pelo desenvolvimento urbano sustentável.

Portanto, solicita-se a atenção do Executivo para a imediata adoção das providências necessárias.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, esta Vereadora fica no aguardo da aprovação deste importante Requerimento por parte do Plenário desta Casa de Leis, permitindo assim o imediato envio dos respectivos Ofícios, para as providências devidas.

Justificativa: *O pedido se faz necessário para demonstrar a preocupação desta casa legislativa com saúde e a conscientização da população Olindense.*

Pede deferimento.

Olinda, 11 de Junho de 2025.

Eugênia Lima

Vereadora - Partido dos Trabalhadores